# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Câmara Municipal de Matozinhos**
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos




**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 7.653 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre férias regulamentar e prêmio de servidores públicos"*

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

 Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

• Francislene Taveira da Cunha Del Boccio, Professor de Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2019 a 20/02/2020, com gozo em 01/02/2021 a 02/03/2021.

• Michele Candida Pereira Silva, Professora de Educação Básica I, período aquisitivo: 11/05/2019 a 10/05/2020, com gozo em 15/02/2021 a 16/03/2021.

 Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

• Amanda Correia Dias Rezende de Jesus, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2019 a 12/02/2020, com gozo em 15/02/2021 a 01/03/2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de fevereiro de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de fevereiro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete